



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



PORTARIA N. 361/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

16 / 11 / 17
Helem dos Santos Nunes
ASSINATURA

**ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO
PARA VERIFICAÇÃO, CONFERÊNCIA
E DEPRECIÇÃO DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que alguns Servidores Públicos, foram exonerados dos cargos os quais exerciam, nesta municipalidade.

RESOLVE:


Art. 1º. Altera membro da Comissão para Verificação, Conferência e Depreciação do Patrimônio Público Municipal, diante da necessidade de levantamento, verificação, controle, movimentação e baixa no Patrimônio Público Municipal, que será composta pelos seguintes membros: Thais Freitas Gonçalves, portadora da matrícula funcional n. 2071, que exercerá a função de presidente; Iuri Ferreira Peres, portador da matrícula funcional n. 2049, que exercerá a função de secretário e Deuvair Feitoza Camargo, portador da matrícula funcional n. 2041, que exercerá a função de membro.

Parágrafo único. A reavaliação e/ou depreciação deve-se realizar por bem e constar de relatório específico onde conste o número de cadastro, a descrição, o setor departamento e secretaria a que pertence.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 332/2017, de 16 de outubro de 2017.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de Outubro de 2017.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal, Silson Porto Aguiar anteriormente nomeada pela Portaria n. 027/2017, de 10 de janeiro de 2017, para exercer a função de Coordenador de Patrimônio e foi exonerado do cargo o qual exercia pela portaria N. 341/2017, de 01 de novembro de 2017.

CONSIDERANDO que o referido pedido de Exoneração, foi deferido, pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **THAIS FREITAS GONÇALVES**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 6071648, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 068.238.981-19, para substituir o Sr. **SILSON PORTO AGUIAR**, na portaria n. 144/2017, de 11 de maio de 2017, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** da ata de registro de preços N. 008/2017 que dispõe sobre a aquisição de materiais e produtos de limpeza.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na portaria n. 144/2017, de 11 de maio de 2017 e as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 361/2017**

PORTARIA N. 361/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PARA VERIFICAÇÃO, CONFERÊNCIA E DEPRECIÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que alguns Servidores Públicos, foram exonerados dos cargos os quais exerciam, nesta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera membro da Comissão para Verificação, Conferência e Depreciação do Patrimônio Público Municipal, diante da necessidade de levantamento, verificação, controle, movimentação e baixa no Patrimônio Público Municipal, que será composta pelos seguintes membros: **Thais Freitas Gonçalves**, portadora da matrícula funcional n. 2071, que exercerá a função de presidente; **Iuri Ferreira Peres**, portador da matrícula funcional n. 2049, que exercerá a função de secretário e **Deuvair Feitoza Camargo**, portador da matrícula funcional n. 2041, que exercerá a função de membro.

Parágrafo único. A reavaliação e/ou depreciação deve-se realizar por bem e constar de relatório específico onde conste o número de cadastro, a descrição, o setor departamento e secretaria a que pertence.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 332/2017, de 16 de outubro de 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Outubro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 594/2017**

DECRETO N. 594/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

“APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 001/2008, DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 312/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Canabrava do Norte – MT, bem como, levando em consideração a Lei n. 685/2017, que dispõe sobre a organização administrativa do município de Canabrava do Norte, redefine a estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão e dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Canabrava do Norte MT, e suas atribuições, e ainda, visando dar cumprimento às exigências contidas no artigo 31º da Constituição Federal, bem como ao disposto no Plano de Ação determinado pelo TCE/MT,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa SCI nº. 001/2008, versão 2, de responsabilidade da Unidade Municipal de Controle Interno de Canabrava do Norte, que dispõe sobre orientação para elaboração das instruções normativas (norma das normas), definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Caberá a unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº. 001/2008

“DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS (NORMA DAS NORMAS)”

Versão: 02

Data da Aprovação: 16/11/2017

Ato de aprovação: Decreto Municipal n. 594/2017

UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade Municipal de Controle Interno - UM-CI

1 - FINALIDADE

Disponibilizar sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município de Canabrava do Norte MT, objetivando a implementação de procedimentos de controle (norma das normas).

2 - ABRANGÊNCIA